



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM ME**, com endereço na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, 414 A, Sala 02, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.821.644/0001-86, neste ato representada por **KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.618.554-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando acréscimo de serviços médicos.

PARAGRAFO UNICO - Que fica acrescido o valor mensal de R\$ 7.633,00 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais), referente ao serviço médico de sobreaviso todos os dias do mês a depender da demanda existente, bem como a realização de evolução nos pacientes, que necessitem de endocrinologia pediátrica, nos dias de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

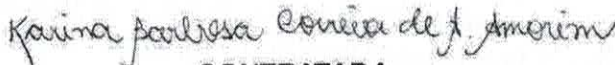
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

[Assinatura]

Petrolina, 02 de JANEIRO de 2024.


Maria de Fatima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


CONTRATADA
EMPRESA KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM ME
KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM

Testemunhas
